



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO Protocolo nº <u>511 / 2021</u> Data: <u>14/10/21</u> <u>Marisa Lima Pedro</u> RESPONSÁVEL
--

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Programa "Pecuária Forte" no município de Dom Feliciano e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Dom Feliciano o Programa "Pecuária Forte", como forma de apoio e incentivo à pecuária.

Art. 2º - O Programa "Pecuária Forte" consistirá em apoio a produção, acompanhamento técnico, e outras vantagens como prioridade no atendimento de protocolos de prestação de serviços mediante adesão ao programa.

Art. 3º Os beneficiários deverão ser produtores, proprietários ou posseiros, de estabelecimentos rurais, localizados no Município de Dom Feliciano.

§ 1 - A participação no Programa se dará através da assinatura de Termo de Adesão;

§ 2 - Para usufruir dos incentivos do FMDR, os produtores deverão estar enquadrados nas regras do Fundo;

§ 3 - Produtores rurais que não se enquadrarem nas regras do FMDR poderão participar do Programa sem perceber incentivos financeiros;

§ 4 - Caberá ao Gestor do Programa a análise rigorosa de perfil do produtor rural, podendo deferir ou indeferir sua participação caso julgue inapto a participar.

§ 5 - O pecuarista participante do programa poderá ter acesso a assistência médica veterinária, prioridade na prestação de serviços pela patrulha agrícola, acesso a mudas produzidas pelo horto municipal, além de outras formas de apoio e incentivos necessários para execução do programa.

§ 6 - Os subsídios ao programa serão implementados anualmente via decreto municipal.

Art. 4º - São destinatários deste Programa os pecuaristas, assim considerados todos os produtores que solicitarem adesão ao programa, mediante comprovação através do Bloco do Produtor Rural de atuação no ramo da pecuária e comprovação de 30% da renda seja advinda desta atividade, devendo também comprovar possuir imóvel rural próprio ou familiar, ou ser posseiro no município.

Art. 5º São condicionantes para adesão ao programa:

I - Comprovação de inscrição de produtor rural no município, bem como comprovar ter efetuado todas as revisões do Talão de Notas de Produtor Rural dentro do prazo anual estabelecido de acordo com a Instrução Normativa IN DRP 45/98, da Receita Estadual do Rio Grande do Sul e pela legislação municipal;

II - Não possuir Dívida ativa com o município;

III - vender sua produção mediante extração de Nota de Produtor Rural.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades parceiras no sentido de viabilizar o desenvolvimento das atividades.

Art. 7º - O pecuarista poderá acessar ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, respeitados os limites e critérios do FMDR, conforme Art. 1º, §1º e §2º; Art.3º, §1º; Art. 4º da Lei FMDR.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:4031
9415953
Assinado de forma digital por CLENIO BOEIRA DA SILVA:4031941595
Data: 2021.10.14 14:35:56 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO, 14 de outubro de 2021.

CLENIO BOEIRA

DA

SILVA:403194159

53

Assinado de forma digital

por CLENIO BOEIRA DA

SILVA:40319415953

Dados: 2021.10.14

14:33:43 -03'00'

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei *Institui o Programa "Pecuária Forte" no município de Dom Feliciano e dá outras Providências.*

A criação do programa é com a finalidade de incentivo, fortalecimento e implementação do ramo de Pecuária no município.

Por tal justificativa, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de outubro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA:4031941595
3

Assinado de forma digital
por CLENIO BOEIRA DA
SILVA:40319415953
Dados: 2021.10.14
14:32:21 -03'00'

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal